

Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - SEAD

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
28/03/2022 08:00	Publicação do Edital	http://selecao.go.gov.br/
29/03/2022 08:00 à 29/03/2022 18:00	Impugnação do Edital	http://selecao.go.gov.br/
30/03/2022 16:00	Divulgação da Ata de Impugnação do Edital	http://selecao.go.gov.br/
31/03/2022 08:00 à 10/04/2022 18:00	Inscrições	http://selecao.go.gov.br/ * Boleto pagável na rede bancária credenciada (Itaú, Caixa Econômica Federal ou instituição oficial do Estado, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob e Sicredi). Último dia para pagamento do boleto: 11/04/2022.
31/03/2022 08:00 à 14/04/2022 10:00	Análise das Solicitações de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	http://selecao.go.gov.br/
31/03/2022 08:00 à 14/04/2022 10:00	Análise das Solicitações de Condições Especiais	http://selecao.go.gov.br/
14/04/2022 16:00	Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	http://selecao.go.gov.br/
14/04/2022 16:00	Resultado Preliminar da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	http://selecao.go.gov.br/
14/04/2022 16:00	Resultado Preliminar da Solicitação de Condições Especiais	http://selecao.go.gov.br/
15/04/2022 08:00 à 15/04/2022 18:00	Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	http://selecao.go.gov.br/
15/04/2022 08:00 à 19/04/2022 15:59	Análise dos Recursos Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	http://selecao.go.gov.br/
15/04/2022 08:00 à 15/04/2022 18:00	Interposição de Recurso Contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	http://selecao.go.gov.br/

Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - SEAD

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
15/04/2022 08:00 à 19/04/2022 15:59	Análise dos Recursos Contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	http://selecao.go.gov.br/
15/04/2022 08:00 à 15/04/2022 18:00	Interposição de Recurso Contra o indeferimento da Solicitação de Condições Especiais	http://selecao.go.gov.br/
15/04/2022 08:00 à 19/04/2022 15:59	Análise dos Recursos Contra o indeferimento da Solicitação de Condições Especiais	http://selecao.go.gov.br/
19/04/2022 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	http://selecao.go.gov.br/
19/04/2022 16:00	Resultado Definitivo das Inscrições Deferidas e Indeferidas	http://selecao.go.gov.br/
19/04/2022 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	http://selecao.go.gov.br/
19/04/2022 16:00	Resultado Definitivo da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	http://selecao.go.gov.br/
19/04/2022 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o indeferimento da Solicitação de Condições Especiais	http://selecao.go.gov.br/
19/04/2022 16:00	Resultado Definitivo da Solicitação de Condições Especiais	http://selecao.go.gov.br/
25/04/2022 10:00	Locais de Prova	http://selecao.go.gov.br/
01/05/2022 14:00 à 01/05/2022 18:00	Realização da Prova Objetiva	http://selecao.go.gov.br/
01/05/2022 18:00	Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	http://selecao.go.gov.br/
02/05/2022 08:00 à 02/05/2022 18:00	Interposição de Recurso Contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	http://selecao.go.gov.br/

Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - SEAD

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
02/05/2022 08:00 à 05/05/2022 15:59	Análise dos Recursos Contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	http://selecao.go.gov.br/
05/05/2022 16:00	Ata de Decisão dos Recursos Contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	http://selecao.go.gov.br/
05/05/2022 16:00	Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	http://selecao.go.gov.br/
05/05/2022 16:00	Resultado Preliminar da Prova Objetiva	http://selecao.go.gov.br/
06/05/2022 08:00 à 11/05/2022 15:59	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	http://selecao.go.gov.br/
06/05/2022 08:00 à 06/05/2022 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	http://selecao.go.gov.br/
11/05/2022 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	http://selecao.go.gov.br/
11/05/2022 16:00	Resultado Definitivo da Prova Objetiva	http://selecao.go.gov.br/
11/05/2022 16:00	Resultado Preliminar do Certame	http://selecao.go.gov.br/
12/05/2022 08:00 à 12/05/2022 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar do Certame	http://selecao.go.gov.br/
12/05/2022 08:00 à 13/05/2022 15:59	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar do Certame	http://selecao.go.gov.br/
13/05/2022 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Certame	http://selecao.go.gov.br/
13/05/2022 16:00	Resultado Definitivo do Certame	http://selecao.go.gov.br/

AS DATAS DIVULGADAS NESSE CRONOGRAMA SÃO PROVÁVEIS E PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES AO LONGO DO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Edital 003/2022 - Programa de Estágio do Estado de Goiás - RETIFICAÇÃO (Versão 001) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEAD

O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, representada pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo para ingresso no Programa de Estágio do Estado de Goiás, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção para o Programa de Estágio do Estado de Goiás será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD, por intermédio da Superintendência da Escola de Governo, com auxílio da Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 1266/2021-SEAD, de 30 de agosto de 2021, nos termos do Decreto nº 9.496, de 14 de agosto de 2019.

1.2 O Processo de Seleção visa a concessão de estágio no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual a alunos regularmente matriculados e com comprovada frequência em cursos, vinculados ao ensino oficial de educação superior reconhecido pelos órgãos regulamentadores.

1.3 Somente estudantes de instituições conveniadas com a Secretaria de Estado da Administração (lista constante no subitem 14.4.3.1) estarão aptos a participar do processo seletivo.

1.4 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação do resultado final da seleção no endereço eletrônico, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Secretário de Estado da Administração.

1.5 O estágio não cria vínculo empregatício e o tempo de estágio não contará como tempo de serviço público.

1.6 Os aprovados nesta seleção poderão ser chamados para firmar compromisso de estágio de acordo com a disponibilidade de vaga e interesse da Administração Pública, nos termos do decreto nº 9.496/2019.

1.7 O estagiário receberá bolsa de estágio composta por auxílio financeiro, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), vale-transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e seguro contra acidentes pessoais, contratado em benefício do estagiário.

1.8 O estagiário terá direito a um recesso de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do pagamento da bolsa, quando o período de estágio for igual ou superior a um ano, sendo concedido, proporcionalmente, nos casos em que o contrato de estágio tiver duração inferior a um ano.

1.9 A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, devendo ser cumprida, preferencialmente, das 8 (oito) às 12 (doze) ou das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira.

1.10 O período de estágio será de no mínimo 6 (seis) meses e não excederá 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

1.11 O estagiário selecionado nos termos deste Edital não poderá ser movimentado de um órgão ou entidade do Poder Executivo para outro.

1.12 É vedada a duplicidade de vínculos de estágio na Administração Pública Estadual.

1.13 A contratação de estagiários será feita gradualmente, de acordo com a necessidade da Administração Pública, após a conclusão do processo seletivo, mediante assinatura do Termo de

Compromisso de Estágio a ser celebrado entre o órgão ou unidade solicitante, a Instituição de Ensino conveniada e o estagiário.

1.14 É vedada a contratação de estagiário:

1.14.1 Que for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

1.14.2 Que possua mais de um contrato de estágio com a Administração Pública Estadual;

1.14.3 Que for ocupante de cargo, de emprego ou de função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

1.14.4 Que for militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

1.15 Os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação para realização das etapas do processo seletivo serão de responsabilidade do candidato.

2 - DA IMPUGNAÇÃO

2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, durante o período previsto em seu cronograma.

2.2 O interessado deverá indicar o item e/ou subitem correspondente, assim como apresentar, de forma fundamentada, a sua impugnação.

2.3 Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

2.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgado no sítio <http://selecao.go.gov.br/>, na data prevista no cronograma deste Edital, a listagem contendo o resultado da apreciação das impugnações e o edital retificado, se for o caso.

2.5 Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das impugnações.

3 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Para ser contratado, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem o atendimento dos seguintes requisitos:

3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2 Ter, na data da contratação, a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

3.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, salvo o menor de 18 (dezoito) anos;

3.1.4 Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino), salvo o menor de 18 (dezoito) anos;

3.1.5 Possuir certificado de conclusão do ensino médio;

3.1.6 Ser estudante de ensino superior de uma das instituições de ensino conveniadas, elencadas no item 14.4.3.1;

3.1.7 Estar matriculado e ter frequência regular em uma das instituições de ensino conveniadas;

3.1.8 Estar matriculado e ter frequência regular em curso de nível superior equivalente à área de formação que se inscreveu e foi aprovado neste processo seletivo;

3.1.9 Estar cursando, no ato da contratação, no mínimo o 2º ano, no caso de curso de periodicidade anual, ou 3º semestre, se o curso for de periodicidade semestral, sendo vedada a participação no programa de estágio de que trata este Edital aos estudantes que estejam cursando o último período

ou que tenham tempo de curso restante inferior ao mínimo previsto para duração do estágio - de 06 (seis) meses;

3.1.10 Deverão ser atendidas, ainda, as seguintes condições:

3.1.11 Ter sido convocado para contratação após aprovação no Processo Seletivo na forma estabelecida por este Edital;

3.1.12 Ter cumprido as determinações do presente Edital;

3.1.13 Possuir conta corrente na Caixa Econômica Federal ou instituição bancária oficial do Estado de Goiás;

3.2 O candidato que se inscrever e for aprovado em vaga de estágio de área de formação distinta da que está cursando não será contratado;

3.3 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar nos prazos estipulados em Edital de Convocação, bem como deixar de cumprir quaisquer das etapas subsequentes, será declarado desistente;

3.4 No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos credenciados, observada a ordem classificatória de área de formação.

4 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1 A inscrição do candidato nesta Seleção implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para a função, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Recomenda-se ao candidato que, antes de efetuar a inscrição, leia atentamente a integralidade deste Edital e verifique se atende aos requisitos exigidos para a função escolhida, mencionados no Item 3 deste Edital.

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br/>, conforme o período previsto no Cronograma deste Edital.

4.4 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais).

4.4.1 O candidato que realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto, pagável na rede bancária credenciada (Itaú, Caixa Econômica Federal ou instituição oficial do Estado, Banco do Brasil, Santander, Bradesco, Bancoob e Sicredi).

4.5 O candidato poderá se inscrever para apenas uma área de formação, equivalente ao curso de nível superior a que está regularmente matriculado.

4.5.1 As áreas de formação, o número de vagas e os quantitativos de candidatos selecionados para as vagas contempladas na presente Seleção são as apresentadas conforme tabela abaixo:

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS PCD
ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE PESSOAS	10	01
AGRONOMIA E ENGENHARIA AGRONÔMICA	01	00
ANÁLISE DE SISTEMAS, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO, INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS, REDE DE COMPUTADORES	26	04

COMUNICAÇÃO VISUAL E PROPAGANDA E MARKETING	02	00
CONTABILIDADE	05	00
DESIGN GRÁFICO	02	00
DIREITO	31	04
ECONOMIA	04	00
ENGENHARIA CIVIL	01	00
ESTATÍSTICA	03	00
JORNALISMO	09	01
TOTAL GERAL	94	10

4.6 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 Caso necessário, estará disponível no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br/> na opção “Manual de Inscrição”, documento que orienta a realização do cadastro e inscrição no PORTAL DE SELEÇÃO.

4.8 No PORTAL DE SELEÇÃO, o candidato deverá preencher os dados do cadastro geral e a graduação em curso de acordo com os seus documentos, observando-se rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações e, ainda, deverá anexar (fazer upload) de todos os documentos comprobatórios, sob pena de não ter o seu pedido de condição especial ou reserva de vagas para Pessoa com Deficiência deferido pela Comissão, se for o caso.

4.8.1 ATENÇÃO: Esta seleção é composta apenas da etapa de Prova Objetiva, razão pela qual não serão pontuados os cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais adquiridas. Assim, informamos que a inserção destes dados no Cadastro Geral do PORTAL DE SELEÇÃO estará desabilitada, sendo necessário apenas cadastrar a graduação em curso, que deve estar de acordo com a área de formação desejada.

4.9 As inscrições serão analisadas pela Comissão da Seleção e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

5 - DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

5.1 SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO neste Processo Seletivo, para inscrição e acesso ao local de realização da Prova Objetiva, os documentos de identificação expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria-Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são considerados documentos de identidade, e ainda a carteira nacional de habilitação (CNH), sendo que qualquer um deles deverá ter foto do candidato.

5.2 Excepcionalmente, os candidatos que apresentarem documentos de identificação relacionados no subitem anterior, que não disponham de impressão digital, ficam cientes de que estarão sujeitos à

identificação especial se for o caso.

5.3 Não será permitida a utilização de CNH digital ou qualquer outro documento digital como documento de identificação.

5.4 Não serão aceitas cópias de nenhum documento, ainda que autenticadas por cartório.

5.5 Com exceção da Carteira Nacional de Habilitação, os demais documentos deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e de sua assinatura.

5.6 **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**, por serem documentos destinados a outros fins: certidão de nascimento, certidão de casamento, título de eleitor, Cadastro de Pessoa Física (CPF), carteira de estudante, certificado de alistamento ou de reservista ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional etc.) diferentes dos especificados neste Edital.

5.6.1 **NÃO** serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se possa ler: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

5.7 Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda deverá apresentar um dos seguintes documentos emitidos com prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da prova:

5.7.1 Documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial;

5.7.2 Declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrada em cartório ou declaração de perda ou furto de documento, preenchida via internet no sítio <https://www.policiacivil.go.gov.br/delegacia-virtual-pcgo>, no link “Delegacia Virtual”;

5.7.3 No dia de realização da prova, o candidato que apresentar algum dos documentos citados no subitem anterior poderá ser submetido à identificação especial;

5.8 A identificação especial poderá ser exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas para a contratação. 6.2 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 14.715/2004, é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas reservadas, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

6.2.1 Nos termos do artigo 17, § 5º da Lei Federal nº 11.788/2008, para fins de convocação fica assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) do total de habilitados para cada área de formação cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, conforme a Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.2.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.4 Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

6.5 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato que optar em concorrer como deficiente

concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de pontuação previstos no Item 8.3 deste Edital.

6.6 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no momento do cadastro (Dados Gerais) realizado no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br/>, declarar que é candidato com deficiência, informando a “Espécie da Deficiência”, o “CID-10”, e, ainda, anexar (fazer Upload) de Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.6.1 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.6.1.1 constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

6.6.1.2 descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

6.6.1.3 constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

6.6.1.4 no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

6.6.1.5 no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

6.6.1.6 no caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.7 Caso o candidato não assinale o desejo de concorrer a vaga reservada às pessoas com deficiência ou assinale e não cumpra os procedimentos descritos neste Edital, perderá o direito à vaga reservada em tais condições e, conseqüentemente, concorrerá a vaga da ampla concorrência.

6.8 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, em caso de aprovação e convocação, serão submetidos à realização de Perícia Médica no momento da contratação, mediante edital próprio a ser divulgado no site oficial do Certame.

6.8.1 A perícia médica será realizada na Diretoria Executiva de Saúde e Segurança do Servidor, situada na Rua 94, número 45, Setor Sul, Goiânia - GO.

6.8.2 Na ocasião da perícia médica o candidato deverá apresentar o original ou cópia autenticada em cartório do Laudo Médico digitalizado, que foi enviado quando da inscrição.

6.8.3 Havendo necessidade, por ocasião da perícia médica, o médico responsável poderá solicitar exames complementares.

6.9 O candidato que não for considerado deficiente e/ou sua deficiência apresentada não se enquadrar dentre aquelas previstas na Lei terá o seu pedido indeferido e será remanejado para a ampla concorrência.

6.9.1 No caso em que a deficiência for incompatível com as atribuições da função escolhida, o candidato será eliminado do Processo, ou terá o seu contrato rescindido, caso já esteja contratado.

7 - DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 O candidato que se declarar pessoa com deficiência e àquele que necessite de condições especiais para realização da prova objetiva, assim como as candidatas lactantes ou candidatos que necessitem de adaptações para acessibilidade deverão, no momento da inscrição realizada no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br/>, inserir qual a condição especial para a realização da prova objetiva.

7.2 As solicitações descritas no subitem anterior serão atendidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.2.1 É necessária a apresentação de laudo médico ou exames complementares que comprovem a

necessidade de adaptação para o candidato que se declarar pessoa com deficiência e solicitar condição especial.

7.2.2 Não será exigida apresentação de laudo médico ao candidato que solicitar adaptação de acessibilidade ou à candidata lactante que fizerem solicitação de condições especiais.

7.3 A omissão do candidato em solicitar condições especiais implicará na realização da prova em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.4 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do laudo.

7.5 O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que precisar de tempo adicional para a realização da prova DEVERÁ indicar essa circunstância no ato de inscrição como condição especial e informar a quantidade de tempo de que necessita.

7.5.1 O Requerimento deverá ser realizado no momento de inscrição no PORTAL DE SELEÇÃO, acompanhado de laudo emitido por médico, e DEVERÁ conter a justificativa para essa concessão tempo adicional e o tempo necessário.

7.6 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar no horário de realização da prova objetiva deverá indicar, no momento de inscrição, a sua condição especial.

7.6.1 A candidata lactante deverá levar um acompanhante para o local de aplicação da prova, que se responsabilizará pela guarda da criança e somente terá acesso ao local mediante apresentação do original do documento de identificação com foto.

7.6.2 O acompanhante de que trata o subitem anterior somente terá acesso ao local da prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para essa finalidade, onde será devidamente identificado.

7.6.3 A candidata lactante poderá se ausentar da sala para amamentar seu filho a intervalos regulares, devidamente acompanhada por fiscal de prova, que assegurará a manutenção das condições de sigilo e isonomia relativamente aos demais candidatos na realização da prova e a reposição do tempo despendido na amamentação, até o máximo de 1 (uma) hora.

7.6.4 A candidata que levar a criança e não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

7.7 O resultado da solicitação de condições especiais será divulgado no site <http://selecao.go.gov.br/>, de acordo com o cronograma deste Edital.

8 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A seleção dos candidatos será realizada em etapa única, de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

8.2 A Prova Objetiva será realizada na cidade de Goiânia/GO.

8.3 Da Prova Objetiva

8.3.1 A Prova Objetiva será constituída de 30 (trinta) questões do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma é a correta.

8.3.1.1 Cada questão terá o valor de 01 (um) ponto.

8.3.2 As disciplinas da Prova Objetiva e o número de questões estão apresentados no quadro a seguir:

QUADRO I - DEMONSTRATIVO DA PROVA

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº. DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado de Goiás	2
Noções de Administração Pública	10
Raciocínio Lógico	8
TOTAL	30

8.3.3 O resultado da Prova Objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão.

8.3.4 O valor total da Prova Objetiva será de 30 (trinta) pontos.

8.3.5 Em caso de empate na Prova Objetiva, para efeito de classificação, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

8.3.6 Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

8.3.6.1 Tenha obtido o maior número de pontos na disciplina de Português;

8.3.6.2 Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.

8.3.7 Somente será considerado apto para as vagas descritas neste Edital e para o Banco de Credenciados aquele candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da Prova Objetiva, estando automaticamente eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento).

8.3.8 Não será considerado apto o candidato que obtiver pontuação 0,0 (zero) na disciplina de Língua Portuguesa.

8.3.9. Serão considerados aptos neste processo seletivo os candidatos que não forem eliminados de acordo com os itens 8.3.7 e 8.3.8 que estiverem dentro do número de vagas na tabela do item 4.5.1. Os demais candidatos, que não forem eliminados e não estiverem dentro no número de vagas serão considerados habilitados para o banco de credenciados.

8.3.10 Os candidatos que não forem eliminados de acordo com os subitens anteriores serão ordenados, para fins de classificação final, de forma decrescente e por área de formação, conforme a nota obtida na Prova Objetiva.

8.3.11 O gabarito preliminar da prova objetiva, assim como o resultado preliminar serão disponibilizados nas datas constantes no cronograma, no endereço eletrônico:

<http://selecao.go.gov.br/>

8.3.12 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos;

Reconhecimento de tipos e gêneros textuais;

Funções da linguagem;

Acentuação gráfica;

Concordância verbal e nominal;

Regência verbal e nominal;

Ortografia.

REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS:

Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento;

Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo;

Aspectos da história política de Goiás: os bandeirantes e a colonização, o coronelismo e oligarquia na República Velha, a Revolução de 1930, aspectos políticos e administrativos de 1930 até os dias atuais;

Aspectos da História Sociocultural de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular goiana;

Atualidades econômicas, políticas, sociais e culturais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Administração Pública no Brasil;

Conceitos e aspectos fundamentais da Administração Pública;

Organização da administração pública no Brasil;

Princípios da Administração Pública.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Problemas envolvendo equações e sistemas do primeiro grau;

Regra de três;

Porcentagem;

Razão e Proporção;

Análise Combinatória;

Conjuntos Numéricos e expressões numéricas;

Problemas com frações;

Problemas com conjuntos;

Progressão Aritmética;

Problemas envolvendo equações do segundo grau.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 Os endereços dos locais da prova, assim como a confirmação da data constarão no site <http://selecao.go.gov.br/>.

9.2 A distribuição dos candidatos nos locais de realização da prova será feita a critério da Comissão Especial do Processo Seletivo, conforme disponibilidade e capacidade dos locais.

9.3 **A Prova Objetiva ocorrerá às 14 horas do dia 01/05/2022** em locais previamente determinados e divulgados.

9.3.1 A Prova Objetiva terá a duração de 2 horas.

9.4 O portão será aberto às 13 horas e fechado às 14 horas.

9.5 O candidato que chegar ao local da prova após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do processo. Serão também eliminados os que não comparecerem.

9.6 O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, trinta minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munido do documento de identificação, nos termos do item 5 deste Edital.

9.7 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de prova fora da data, do horário ou local predeterminados em Edital.

9.8 Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização da Prova Objetiva:

9.8.1 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, sob pena de ser eliminado do Processo;

9.8.2 NÃO SERÁ PERMITIDO ao candidato, durante a realização da prova, portar qualquer tipo de RELÓGIO, aparelhos eletrônicos, tais como CELULAR, bip, MP3, MP4 e similares, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pager, tablet, Ipod e similares, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, e similares;

9.8.3 NÃO SERÃO PERMITIDAS, durante a realização da prova, a comunicação verbal, gestual, escrita, entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, calculadoras e similares, lapiseira, borracha, óculos escuros (ainda que sejam de lentes com grau), ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete) ou outros materiais similares;

9.8.4 NÃO SERÁ PERMITIDO ao candidato, durante a realização da prova, o porte e a utilização de qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente sem rótulos, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

9.8.5 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova;

9.8.6 A embalagem porta-objetos somente poderá ser aberta fora do ambiente de prova;

9.8.7 Após receber o caderno de prova e o cartão de resposta o candidato deverá conferi-los, e, em caso de qualquer defeito ou erro em seus conteúdos, solicitar a imediata substituição destes instrumentos;

9.8.8 O candidato deverá informar no cartão de resposta o tipo de prova conforme especificado no caderno de provas, sob pena de eliminação;

9.8.9 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta PRETA, as respostas objetivas para o cartão de resposta, que será o único documento válido para a correção da prova;

9.8.10 O preenchimento do cartão de resposta e os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente são de inteira responsabilidade do candidato;

9.8.11 Iniciada a prova, o candidato somente poderá retirar-se do seu ambiente de realização de prova após decorrido uma hora, sendo que somente será permitido ao candidato levar o caderno da Prova Objetiva 15 (quinze) minutos antes do término, desde que permaneça em sala até esse horário;

9.8.12 Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos no recinto, terão seus nomes registrados em Relatório de Sala e nele posicionadas suas respectivas assinaturas, sendo liberados simultaneamente;

9.8.13 Ao terminar a prova, o candidato entregará o cartão de resposta ao aplicador de prova, obrigatoriamente.

9.9 A Comissão Especial do Processo Seletivo não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, não dispondo de guarda-volume nos locais de realização da prova.

9.10 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

9.11 Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para lactante), assim como a permanência de candidato no interior dos prédios após o término da prova.

9.12 Todos os candidatos deverão utilizar máscara facial cobrindo nariz e boca nas dependências do local de prova por todo momento, sendo admitida sua retirada apenas para ingestão de água ou suco, é recomendado levar mais de uma máscara caso haja necessidade de troca.

9.13 Todo candidato deverá permanecer distante pelo menos 1,5 m das demais pessoas, sendo vedado qualquer tipo de aglomeração.

9.14 Os candidatos deverão levar sua água para consumo embalada em recipiente transparente, não será permitido o reabastecimento em bebedouros.

9.15 A Comissão Especial do Processo Seletivo poderá submeter os candidatos à verificação da temperatura corporal, não sendo admitida a entrada e permanência de candidatos com temperatura igual ou superior a 37,5º C. Neste caso, o candidato estará automaticamente eliminado do certame.

9.16 Não será admitida a permanência de candidatos com sintomas respiratórios como tosse, dor de garganta ou falta de ar, com ou sem febre.

10 - DA APROVAÇÃO E DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO

10.1 Estarão aprovados e comporão o Banco de Credenciados neste processo seletivo todos os candidatos que não forem eliminados na Prova Objetiva e que não obtiverem nota 0,00 (zero) na prova de Língua Portuguesa.

10.2 Tanto os candidatos aprovados quanto aqueles que vierem a compor o Banco de Credenciados neste Processo Seletivo, serão classificados por área de formação e em ordem decrescente de pontuação, para posterior convocação para firmar compromisso de estágio, de acordo com a disponibilidade de vaga e interesse da Administração Pública.

10.3 A ordem de convocação dos candidatos obedecerá a ordem de classificação e o número de vagas por área de formação, e ocorrerá até o limite do prazo de validade do Processo Seletivo.

10.4 Os resultados preliminares e finais do processo seletivo serão disponibilizados no sítio <http://selecao.go.gov.br/> nas datas constantes no cronograma.

10.5 A nota final do candidato será a nota da prova objetiva.

11 - DAS ELIMINAÇÕES

11.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

11.1.1 Não preencher os requisitos mínimos exigidos neste edital;

11.1.2 Não comprovar as informações prestadas e exigidas na inscrição;

- 11.1.3 Faltar ou chegar após o horário estabelecido ao local de realização das etapas;
- 11.1.4 Ausentar-se do recinto de aplicação de prova sem permissão;
- 11.1.5 Nos casos em que a deficiência for incompatível com as atribuições do estágio;
- 11.1.6 Mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos supervisores, coordenadores, aplicadores de prova e outros servidores, bem como com autoridades e pessoas incumbidas da realização do Processo Seletivo;
- 11.1.7 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido à condição de candidato;
- 11.1.8 Usar palavras e/ou tom de voz inadequado ao processo;
- 11.1.9 For surpreendido durante a realização da prova objetiva em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta (livros, anotações, impressos, calculadoras etc.), óculos escuros, ainda que com grau, ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro, capacete) ou outros materiais similares;
- 11.1.10 For surpreendido durante a realização da prova, portando e/ou utilizando qualquer tipo de RELÓGIO, aparelhos eletrônicos, tais como CELULAR, bip, MP3, MP4 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, pager, tablet, Ipod e similares, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, e similares;
- 11.1.11 Não informar no cartão de resposta o tipo de prova conforme especificado no caderno de provas;
- 11.1.12 Ultrapassar o tempo limite previsto neste Edital para execução da prova objetiva;
- 11.1.13 Obter rendimento inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva;
- 11.1.14 Obter pontuação 0,0 (zero) na disciplina de Língua Portuguesa;
- 11.1.15 Apresentar documentação em desacordo com previsto neste Edital, incompleta, falsa, adulterada ou ilegível;
- 11.1.16 Utilizar-se de procedimentos ilícitos por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 11.1.17 Não observar as regras de isolamento social vigentes em função da pandemia de COVID-19, tal qual não fizer uso correto de máscara facial para cobertura de boca e nariz, conforme subitem 9.12 deste Edital;
- 11.1.18 Não observar qualquer das regras deste edital.

12 - DO RESULTADO

12.1 O resultado definitivo será divulgado por área de formação, com os nomes e nota final seguindo a ordem decrescente de classificação e contemplará somente os candidatos aprovados ou habilitados para o Banco de Credenciados. A relação será divulgada no endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br/> .

12.2 O resultado final da seleção será homologado pelo Secretário de Estado da Administração.

13 - DOS RECURSOS

13.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o:

- 13.1.1 Edital (impugnação);
- 13.1.2 Resultado Preliminar da solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência;
- 13.1.3 Resultado Preliminar da solicitação de condições especiais para realização da Prova Objetiva;
- 13.1.4 Gabarito Preliminar da Prova Objetiva;
- 13.1.5 Resultado Preliminar da Prova Objetiva;
- 13.1.6 Resultado Preliminar do Certame.
- 13.2 O prazo ininterrupto para interposição de recursos iniciar-se-á as 8 horas do primeiro dia e encerrar-se-á as 18 horas do último dia, podendo ser em dias úteis ou não, conforme a data especificada no cronograma.
- 13.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
- 13.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 13.5 Os recursos deverão ser feitos ONLINE NO SISTEMA DE SELEÇÃO - ÁREA DO CANDIDATO, ou seja, no mesmo ambiente utilizado para o preenchimento do Cadastro Geral, ou de acordo com os editais específicos.
- 13.6 Os recursos que não forem encaminhados de acordo com este Edital, não serão analisados.
- 13.7 Após o julgamento, pelas bancas examinadoras, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.
- 13.8 A decisão individual de cada recurso será disponibilizada exclusivamente ao interessado. Para tomar conhecimento do inteiro teor do parecer, o interessado deverá acessar o Sistema de Seleção - ÁREA DO CANDIDATO, a partir da data especificada no cronograma ou de acordo com o Edital específico de cada fase.

14 - DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

- 14.1 Os candidatos aprovados no processo de seleção, da mesma forma que aqueles que vierem a compor o Banco de Credenciados, a qualquer momento durante o período de validade do processo seletivo, poderão ser chamados para firmar compromisso de estágio de acordo com a disponibilidade de vaga e interesse da Administração Pública.
- 14.2 A contratação do candidato por intermédio deste Certame será precedida de convocação realizada por Edital, e divulgada no endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br>.
- 14.3 Após a convocação o candidato deverá comparecer no endereço que será divulgado no ato de convocação, munido da documentação necessária para a contratação, sob pena de perda do direito, declarando-se como desistentes, os candidatos omissos.
- 14.4 Perderá definitivamente a vaga o candidato que, embora aprovado no processo seletivo, na data de sua convocação para o estágio:
 - 14.4.1 Houver concluído o curso superior ou tiver tempo de curso restante inferior ao que corresponde o período de estágio - 06 (seis) meses;
 - 14.4.2 Estiver com a matrícula do curso superior trancada;
 - 14.4.3 Não pertencer a uma das instituições de ensino superior conveniadas.

14.4.3.1 **RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS PARA ESTE PROCESSO SELETIVO**

- ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A - FACULDADE PITÁGORAS.
- ASSOBE ENSINO SUPERIOR LTDA - INSTITUTO UNIFICADO DE ENSINO SUPERIOR OBJETIVO - IUESO;
- ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA - UNIEVANGÉLICA.
- ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA - UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP.
- CENTRO DE EDUCAÇÃO SERRA DA MESA LTDA - CESEM EPP - FACULDADE SERRA DA MESA - FASEM.
- CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE INHUMAS EIRELI EPP - FACULDADE DE INHUMAS FacMais.
- CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SUDOESTE GOIANO LTDA - FACULDADE QUIRINÓPOLIS - FAQUI.
- CENTRO DE ESTUDOS OCTAVIO DIAS DE OLIVEIRA LTDA - FACULDADE UNIÃO DE GOYAZES.
- DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA & GESTÃO S/S LTDA - FACULDADE UNIDA DE CAMPINAS - FACUNICAMPS GOIÂNIA.
- INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE QUIRINÓPOLIS LTDA - FACULDADE JOÃO PAULO II - FAJOP.
- INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA - ITEGO em ARTES BASILEU FRANÇA.
- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG.
- PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS - PUC Goiás.
- SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS S/C LTDA. - FACULDADE ARAGUAIA.
- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG.

14.5 A lotação do candidato aprovado ou que vier a compor o Banco de Credenciados deste processo seletivo se dará no município de Goiânia, e excepcionalmente, de acordo com a necessidade da administração, em outros municípios.

14.5.1 Caso o candidato não tenha interesse na vaga oferecida em município diferente de Goiânia, este retornará à lista de classificação, sendo que poderá ser convocado o candidato que tenha interesse na vaga ofertada, observada a ordem de classificação.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O acompanhamento de todas as publicações referentes ao presente processo de seleção no endereço eletrônico é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar todas as divulgações oficiais que serão feitas na página oficial do certame.

15.2 É responsabilidade do candidato a atualização de seu endereço e telefone junto à Escola de Governo.

15.3 Não será enviada correspondência individualizada para o candidato, nem será feito contato telefônico.

15.4 A aprovação e a inclusão em Banco de Credenciados no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga do Programa de Estágio.

15.5 Será eliminado pela Comissão Especial do Processo Seletivo o candidato que não observar qualquer das regras deste edital.

15.6 Não participará como membro da Comissão Especial do Processo Seletivo quem tiver parentesco, até o terceiro grau, inclusive, em linha reta ou colateral, consanguínea ou afim, com qualquer candidato.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou mediante solicitação.

15.8 Eventuais dúvidas deverão ser direcionadas ao e-mail estagiarios.administracao@goias.gov.br ou à Central de Teleatendimento que funcionará todos os dias das 08 às 18 horas, exceto sábados, domingos e feriados, no número 0800-642-0662.

Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário de Estado da Administração